



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.227/2024.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.068.000,00 (dois milhões e sessenta e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2003.0001 Gestão em Ações Político Administrativas
Ficha 15 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas
Ficha 17 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....420.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras
Ficha 32 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
09.272.0003.2006.0000 Gestão em Ações Financeiras
Ficha 44 - 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar.....10.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 181 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
02 05 02 FUNDO DE SAÚDE
10.301.0006.2044.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 252 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00
FR/CA: 0.05.13.300.008
02 06 03 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 318 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....90.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000

02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 419 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....190.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 450 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2003.0001 Gestão em Ações Político Administrativas

Ficha 16 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-7.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
09.272.0003.2006.0000 Gestão em Ações Financeiras

Ficha 43 - 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....-45.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
09.271.0004.2009.0000 Gestão em Ações Administrativas

Ficha 74 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-600.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 78 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-400.000,00
FR/CA: 0.01.00.220.000

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 79 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-100.000,00
FR/CA: 0.01.00.220.000

02 04 02 FUNDO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.0005.2017.0004 Gestão em Ações de Educação

Ficha 127 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-230.000,00
FR/CA: 0.05.10.261.000

12.361.0005.2017.0004 Gestão em Ações de Educação

Ficha 128 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161

Página 3 de 4

-120.000,00

FR/CA: 0.05.10.261.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2044.0008 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 204 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil..... -500.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.302.0006.2037.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 210 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil..... -10.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de

Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 377 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil..... -20.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0003 Gestão em Ações de

Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 390 - 3.1.90.13.00 Obrigações

Patronais.....

-30.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura,

Esporte e Lazer

Ficha 451 - 3.1.90.13.00 - Obrigações

Patronais.....

-6.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.228/2024.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2066.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 346 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.000,00

FR/CA: 0.02.19.500.017

08.244.0007.2068.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 352 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.000,00

FR/CA: 0.02.19.500.009

08.244.0007.2070.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 359 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....10.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.021

02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 423 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 09 00 SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

20.608.0009.2078.0000 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico

Ficha 428 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras

Ficha 37 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....-10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007.0002 Gestão em Ações Administrativas

Ficha 56 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

04.122.0004.2007.0002 Gestão em Ações Administrativas

Ficha 57 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161

Página 4 de 4

FR/CA: 0.01.00.110.000
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA
08.243.0007.2054.0001 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 291 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....-10.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2070.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 360 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....-10.000,00
FR/CA: 0.05.14.500.021
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.2076.0000 Gestão em Ações de
Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 415 - 3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....-10.000,
00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.